



# Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## LEI N. 1.371, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos).

Autoria: Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

**ENG.º CAIO MATHEUS**, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 1.598.171,02 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e dois centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	521	R\$ 108.814,85	RESTITUIÇÃO DE RECURSO RÉF. OBRAS NA UBS VISTA LINDA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	05.000.0000	542	R\$ 73.844,20	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	02.000.0000	542	R\$ 445,05	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	05.000.0000	543	R\$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INVESTIR NO SUPORTE DA ATENÇÃO BÁSICA
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	05.000.0000	553	R\$ 51.644,30	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.52.00	05.000.0000	554	R\$ 1.243.422,62	EXECUÇÃO DE OBRAS PARA INVESTIR NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
TOTAL					R\$ 1.598.171,02	

**Parágrafo único.** Fica inserido nas dotações n. 521, 542 e 543, o vinculo 05.000.0000, bem como na dotação 542 o vinculo 02.000.0000.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
					R\$ 108.814,85	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.022-7 PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS
					R\$ 73.844,20	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.016-2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
					R\$ 445,05	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 16.031-8 QUALIS UBS
					R\$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO INTEGRAL AS URGÊNCIAS
					R\$ 51.644,30	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.017-0 PRÉ HOSPITALAR FXO DAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL AS URGÊNCIAS
					R\$ 890.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – CEF 624.024-3 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 179.218,28	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 18.519-1 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 74.204,34	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.014-4 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – BB 19.759-9 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.598.171,02</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de agosto de 2019. (PA n. 10189/2018-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**